



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 23/08/2018

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28/08/2018
Presidente da C.M. Iga.

Presidente

A SANÇÃO
Em 13/09/2018

Presidente



Projeto de Lei nº 3.086/2018

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 30/08/2018
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Denomina de “Vereador Josuel Roberto de Souza”, o vestiário do Estádio Severino Tavares Uchôa.

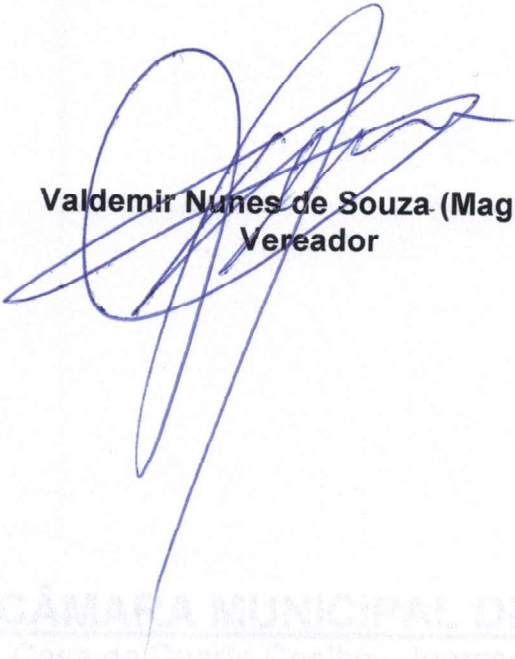
Art. 1º - Fica denominado “Vereador Josuel Roberto de Souza (Jojó)”, o vestiário do Estádio Severino Tavares Uchôa, em Cruz de Rebouças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

Nome do Homenageado
Data de Nascimento e Falecimento
Breve Histórico do Homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de agosto de 2018.


Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 3.086/2018

Ementa: Denomina de Vereador Josuel Roberto de Souza (Jojó) o vestiário do Estádio Municipal Severino Tavares Uchôa, localizado em Cruz do Rebouças, Igarassu.

Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para oferecer parecer ao Projeto de Lei nº 3.086/2018, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza. Iniciados os trabalhos de análise da matéria, o Vereador Ademar Soares de Barros, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou a Vereadora Irene Rosa da Silva Marques para a função de Relatora da Comissão.

Voto da Relatora: Analisando o teor do Projeto de Lei nº 3.086/2018, proposto pelo Vereador Valdemir Nunes de Souza, após verificada a constitucionalidade, a competência para a iniciativa da Lei, bem como, verificada a redação dentro das normas exigidas na técnica legislativa para sua elaboração, esta Relatoria se pronuncia favoravelmente sua aprovação.

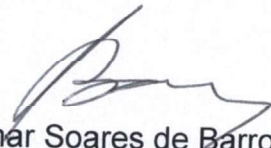
É o Parecer.


Irene Rosa da Silva Marques
Relatora


PARACER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.

Acatado o relatório oferecido pela Relatoria do Projeto de Lei nº 3.086/2018, os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, se pronunciam favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei pelo Plenário e no mérito, o acolhe.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de agosto de 2018.


Ademar Soares de Barros
Presidente


Irene Rosa da Silva Marques
Relatora


Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vice Presidente